



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.789

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCACÃO	PÁG. 04
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 06
EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE LIXO INDUSTRIAL	PÁG. 06
RESOLUÇÃO	PÁG. 06

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 113,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.152.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), correspondente a 519.806,7632 UROMGs (quinhentas e dezenove mil oitocentas e seis vírgula setenta e seis trinta e duas

Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:	1801 - 08411851.277 - 4110.00 - 02 R\$ 127.274,00
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	1801 - 08411851.278 - 4110.00 - 02 R\$ 100.169,00
1101 - 08411902.063 - 3211.00 - 02 R\$ 2.152.000,00	1801 - 08411851.365 - 4110.00 - 02 R\$ 100.169,00
TOTAL GERAL R\$ 2.152.000,00	1801 - 08411851.379 - 4110.00 - 02 R\$ 31.019,00
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:	1801 - 08421881.266 - 4110.00 - 02 R\$ 141.286,00
1800 - SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	1801 - 08421881.268 - 4110.00 - 80 R\$ 115.749,00
1801 - 03070251.360 - 4110.00 - 00 R\$ 16.517,00	1801 - 08421881.270 - 4110.00 - 02 R\$ 139.526,00
1801 - 03070251.416 - 4110.00 - 00 R\$ 100.169,00	1801 - 08421881.275 - 4110.00 - 02 R\$ 6.204,00
1801 - 08411851.208 - 4110.00 - 02 R\$ 48.783,00	1801 - 08421881.347 - 4110.00 - 02 R\$ 141.416,00
1801 - 08411851.232 - 4110.00 - 02 R\$ 100.169,00	1801 - 08421881.394 - 4110.00 - 00 R\$ 214.480,00
1801 - 08411851.276 - 4110.00 - 02 R\$ 34.567,00	1801 - 08421881.395 - 4110.00 - 00 R\$ 130.709,00
	1801 - 08462281.048 - 4110.00 - 00 R\$ 96.987,00
	1801 - 08462281.057 - 4110.00 - 00 R\$ 60.454,00
	1801 - 08462281.263 - 4110.00 - 00 R\$ 97.176,00

1801 - 08462281.346 - 4110.00 - 00 R\$ 94.277,00
1801 - 08462281.369 - 4110.00 - 02 R\$ 60.454,00
1801 - 10173281.384 - 4110.00 - 00 R\$ 94.277,00
TOTAL GERAL R\$ 2.512.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 3003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 269, de 23 de janeiro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 269, de 23 de janèiro de 1995, que *"Constitui comissão e específica normas para Enquadramento de Servidores na Função Saúde, do Poder Político Municipal aprovado pela Lei nº 7.403/94"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os servidores Municipais da Fundação Saúde do Poder Político Municipal, serão enquadrados nos cargos criados pelo art. 13, respeitando os procedimentos dos incisos e parágrafos do art. 49 e do art. 50 da Lei nº 7.403/94, conforme anexo a este Decreto".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 643, de 04 de março de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Revogar o Decreto nº 643, de 04 de março de 1996, que exonerou CLÁUDIO MARTINS ABRÃO do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLCACOES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

**DECRETO Nº 3025,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MATILDES LEMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3026,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 277, do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a transação sobre o crédito tributário municipal no valor de R\$ 105.343,15 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos), decorrente do

lançamento e cobrança da taxa de remanejamento da ára do loteamento Residencial Aldeia do Vale com 225.861,00m², de propriedade da firma Goiânia Agro Comercial Ltda., constante do Processo nº 855.787-0/95, com o recebimento de três glebas de terra na Fazenda Caveiras, localizada na área de expansão urbana do Município de Goiânia, conforme escritura pública de dação em pagamento.

Art. 2º - As glebas avaliadas em R\$ 96.141,07 (noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos), recebidas em dação de pagamento só poderão ser utilizadas para instalação de equipamentos comunitários locais, para atender a população da região Noroeste de Goiânia, constituindo bem de uso comum do povo, ficando pois gravada a cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º - A diferença do valor atribuído às áreas e do valor da taxa importa na quantia de R\$ 9.202,08 (nove mil, duzentos e dois reais e oito centavos), será recolhida ao Tesouro Municipal em moeda corrente.

Art. 4º - O valor da taxa será contabilizado integralmente como taxa de aprovação de remanejamento de área, Código 409-0 e sua baixa como crédito líquido e certo e será operacionalizado pela Coordenadoria de Controle da Arrecadação a Secretaria de Finanças.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3027,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a visita do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", DELZA ROSENDO DA SILVA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.160,60 (hum mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), Adicional de Titularidade: R\$ 174,09 (cento e setenta e quatro reais e nove centavos) e Quinquênios (5): R\$ 580,30 (quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 983.515-6/96.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu carga horária semanal de 34 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e ALMEIDA & MONTEIRO LTDA.

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e JOÃO GERALDO DE SOUSA MAIA pela CONTRATADA

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 122-OB/96

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo administrativo nº 103310609

Objeto: Reforma do imóvel ocupado pela Associação dos Idosos do Brasil (Bloco "A" do artigo COOJ), localizado na Av. E c/ rua 25-A e 26-A. Setor Aeroporto, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 126.546,71 (cento, vinte e seis mil, quinhentos quarenta e seis reais, setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual corre-

rá à conta da dotação orçamentária: 1801-03-07-025-1001-41100000, oriundo do Município de Goiânia e extinta LBA (União Federal), bem como, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e esta Companhia - Resolução nº 03774/95 de 31.05.95 - TCM;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme atestado pela fiscalização, e acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Podendo ser efetuado em uma única parcela, mediante garantia de Carta de Fiança Bancária, no valor faturado.

Data da Assinatura: 21/11/96.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 077/96-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e J. C. LELES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 15 de outubro de 1996

REPRESENTANTES:

COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE: José Canuto de Leles - Proprietário

FUNDAMENTO:

Locação de contenedor de lixo

PRAZO:

012 (doze) meses

FORO:

Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/96-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e TELEVISÃO ANHANGUERA S/A

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 09 de agosto de 1996

REPRESENTANTES:

COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro;

Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - José de Oliveira - Diretor

FUNDAMENTO:

Locação de contenedor de lixo

PRAZO:

012 (doze) meses

FORO:

Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 080/96-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Ass. Esportiva dos Funcionários da CELG

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 22 de outubro de 1996

REPRESENTANTES:

COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - Admilson Valverde - Presidente

FUNDAMENTO:

Locação de contenedor de lixo

PRAZO:

012 (doze) meses

FORO:

Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 081/96-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Hélio Reiwa Toguchi

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 04 de novembro de 1996

REPRESENTANTES:

COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - Rodney Toguchi - Gerente

FUNDAMENTO:

Locação de contenedor de lixo

PRAZO:

012 (doze) meses

FORO:

Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE

LOCAÇÃO N° 082/96-AJU

CONTRATANTES:

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e EMATER-GO

LOCAL E DATA:

Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 01 de novembro de 1996

REPRESENTANTES:

COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - Sidney Cunha Andere - Diretor Administrativo

FUNDAMENTO:

Locação de contenedor de lixo

PRAZO:

012 (doze) meses

FORO:

Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Nº 076/96-AJU

CONTRATANTES:
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ALEX IVAN DE CASTRO PEREIRA

LOCAL E DATA:
Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 02 de agosto de 1996

REPRESENTANTES:
COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADO - Alex Ivan de Castro Pereira - advogado

FUNDAMENTO:
Prestação de serviços jurídicos
PRAZO:

Até 31 de dezembro de 1996.

FORO:
Goiânia - GO.

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE LIXO INDUSTRIAL

**EXTRATO DO
CONTRATO DE DESCARGA
DE LIXO INDUSTRIAL Nº 079/96-AJU**

CONTRATANTES:
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e HIDROLÂNDIA COUROS LTDA

LOCAL E DATA:
Goiânia, Capital do Estado de Goiás em outubro de 1996

REPRESENTANTES:
COMURG - José Rodrigues da Silveira - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e Acácio Gomes Filho - Diretor de Parques e Jardins

CONTRATANTE - Alberto Luiz Bickel - Procurado

FUNDAMENTO:
Descarga de lixo industrial no aterro sanitário

PRAZO:
012 (doze) meses
FORO:
Goiânia - GO.

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO N° 009
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996**

**DISPÕE SOBRE A CONCES-
SÃO DO DIPLOMA HONORÍFICO
QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Goiânia o Diploma Honorífico "Professor COLEMAR NATAL E SILVA", a ser conferido anualmente às personalidades que, no âmbito de suas atividades, se destacarem no campo da pesquisa histórica e geográfica no Estado de Goiás, na prestação da assistência jurídica gratuita, e na publicação de trabalhos e obras de reconhecido valor jurídico.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Goiânia ficam autorizadas a desenvolver, com o Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Goiás, Academia Goiana de Letras Jurídicas, Academia Goiana de Direito (Acad), Associação Goiana de Direito Agrário (Agenda), Associação dos Magistrados de Goiás (Asmego) e Ministério Público, todas as providências e medidas necessárias para a outorga da homenagem prevista no artigo anterior.

Art. 3º - As solenidades de outorga do Diploma Honorífico "Professor COLEMAR NATAL E SILVA" serão realizadas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Goiânia e, farão parte do calendário relativo ao aniversário da Capital do Estado.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a regulamentar, no que couber e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o disposto nesta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 21 de novembro de 1996.**

**ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE**